

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

Autorização de Fornecimento

AF 001252/2024 - Emissão: 07/03/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	ISAIAS SOARES DA SILVEIRA ME (65212)	00.752.464/0001-54
Endereço:	RUA LUCINDA PIRES, 27 - CENTRO, CEP: 12327290, JACAREÍ - SP	
e-Mail:	aurisomeleto@gmail.com	Contatos: 12 3952-3404
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 6541-2 C/C: 1463-X

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Saúde (0222)
Centro Consumo:	Diretoria de Vigilância à Saúde (032)
Solic.de Compra:	001238/2024

Processo de compra

Número:	000190/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000166/2024
Data:	29/02/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	KLEBERSOUZA		
Aquisição de materiais utilizados pela equipe de nebulização no controle do mosquito Aedes aegypti - Memo. 10/2024 Itens 166, 2495, 2496, 2497 e 2556 do DFD			

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	SAÚDE (222)		
Prazo para entrega da mercadoria:	015 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	RUA ARTHUR BERNARDES, Nº180 - JARDIM JACINTO - JACAREÍ - SP - CE: 12.322.730		

Empenho(s)

02768/2024 - Ordinário	Data: 07/03/2024	UO: 0204 - SECRETARIA DE SAÚDE UE: 020406 - DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA 00206 020406 10.301.0003.2186 02 300.0001 3.3.90.30.99	Valor utilizado:	346,80
------------------------	---------------------	--	---------------------	--------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.002.001.00038988 HASTE MISTURADOR DE TINTA E ARGAMASSA MANUAL DE 1 METRO <u>MARCA:</u> MTX <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Haste/misturador de tinta e argamassa manual de 1 metro	1,0000	UN	69,0000	69,00
0003	1.014.002.00042622 PROVETA GRADUADA DE VIDRO, 2LI <u>MARCA:</u> UNIGLASS	2,0000	UN	119,0000	238,00
0004	1.007.006.00042624 FUNIL PLÁSTICO MULTIUSO, COM 30cm DE DIÂMETRO <u>MARCA:</u> PIASUTIL	2,0000	UN	19,9000	39,80
TOTAL:				346,80	

(trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este com inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Secretaria de Saúde - PMJ
Raul Roberto Rosa
Diretor Administrativo
Matrícula: 28.653



AF 001252/2024 - Emissão: 07/03/2024

1ª Via - Comprador

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.